

PORTARIA CRE-CRP/09 Nº 001/2022

A Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia 9ª. Região, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Art. 15 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFP-5/2021, que determina as diretrizes e elaboração de portarias no que tange a organização do pleito eleitoral.

Considerando o Art. 64 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFP-5/2021, que versa sobre a Boca de Urna, mediante deliberação em conjunto às chapas concorrentes ao pleito, e decisão tomada e assinada em conjunto por representantes de ambas as chapas e pela CRE.

Considerando a organização estrutural do CRP-09, e tomada de conhecimento por parte das chapas envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º - O local de ponto de apoio para votação será a Sede do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO, localizada na Avenida T-2, Qd 76, Lt 18, nº 803 - Setor Bueno – Goiânia-Goiás.

Art. 2º - Que no horário de 12h às 13h, do período eleitoral, compreende-se 23 de agosto a 27 de agosto de 2022, o ponto de apoio a votação estará fechado, para recesso dos envolvidos.

Art. 3º - A conferencia e teste do equipamento na data anterior ao início do pleito eleitoral, será de responsabilidade e condução da representante da CRE e psicóloga devidamente escrita, Walúzia Miranda Flores – CRP-09/0983.

Art. 4º - A boca de urna não poderá ocorrer nas dependências da Sede do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO, e também não poderá ocorrer na rua frontal à sede do CRP-09 (ao longo da AV. T-2). A boca de urna só será permitida na quadra à frente e imediações laterais – vias laterais – à sede do CRP-09.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



ARISTOTELES MESQUITA DE LIMA NETTO

CRP-09/6879

Presidente da Comissão

MEMBROS:



EDNA MARIA CHAVES
CRP09/1175



MARLENY DA PENHA OLIVEIRA SANTANA
CRP09/2284



RICARDO BORGES ABRAO
CRP 09/8377



WALUZIA MIRANDA FLORES
CRP09/0983

